# DECRETO Nº 50

*de 30 de junho de 2010*

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43, §1° Inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:*

*05.01 - FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL*

*082433012.013 -339039.....R$ 285.000,00*

*07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*103013032.031 -339039.....R$ 930.000,00*

*154514011.007 - 449051.....R$ 1.630.000,00*

***Art. 2°..***

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 30 DE JUNHO DE 2010.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal em exercício*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*